



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 343, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2005 (nº 3.174/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

RELATOR: Senador GILBERTO MESTRINHO

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 99, de 2005, de autoria do Deputado Daniel Almeida e outros, propõe a instituição do *Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa*. Na Câmara dos Deputados, recebeu pareceres das Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição, Justiça e de Cidadania, ambos pela aprovação.

Na justificação do projeto, o autor invoca o princípio da igualdade de todos perante a lei, inclusive no que diz respeito à inviolabilidade de consciência e de crença, pelo qual é assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (art. 5º, *caput* e inciso VI, da Constituição Federal).

Ao se instituir um dia para o combate à intolerância religiosa, estaria demonstrando em todo o Brasil – com celebrações, menções na mídia e nos parlamentos – que, efetivamente, existe liberdade de crença e de culto.

## II – ANÁLISE

A criação de datas e celebrações no Brasil tem constituído uma constante bastante salutar para marcar determinados eventos, celebrar boas práticas e, até mesmo, servir de alerta contra preconceitos. Tais datas podem ser estabelecidas tanto pelos movimentos e organizações sociais – que os patrocinam – quanto por leis nas três esferas administrativas.

Assim, ao lado de grandes celebrações nacionais para as quais existe a previsão de feriados cívicos (Descobrimento, Independência, Proclamação da República) e, também, religiosos (Natal, Padroeira do Brasil), existem as datas que marcam a passagem de fatos históricos importantes. Um deles, por exemplo, é o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado a cada 20 de novembro, em contraste com o 13 de maio, data da Lei Áurea. A relevância da primeira, em oposição à segunda, é que aquela reverencia à memória de Zumbi dos Palmares, figura central das lutas pela libertação dos escravos, por ocasião de sua morte; a outra, um tipo de outorga do poder central. Assim, para os afrodescendentes, o 20 de novembro é muito mais significativo.

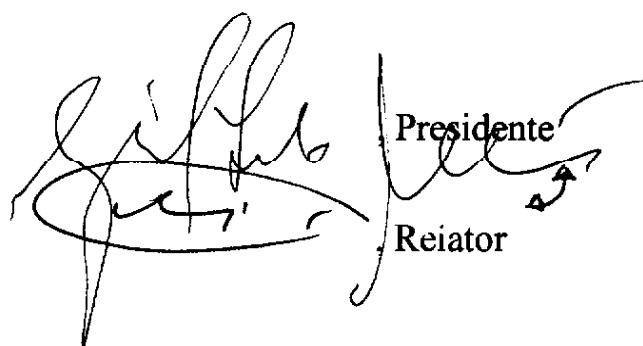
No Brasil, efectivamente, como alarga o autor, a intolerância religiosa foi praticada em quase toda a história nacional. E não apenas rejeição afetiva, isto é, o gostar ou não gostar, aprovar ou não aprovar. Essa intolerância redundou em processos repressivos patrocinados pelo Estado, acatados pela Justiça e levados a efeito pela polícia.

Não foi por outra razão que se inseriu o inciso VI no art. 5º da Constituição Federal: uma garantia explícita de que a liberdade de culto e crença é assegurada na instância máxima de nossas leis.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do PLC nº 99, de 2005 (nº 3.174, de 2004, na origem).

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.



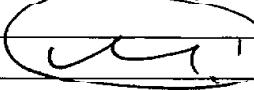
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvano", is positioned on the left. To its right, a vertical line branches into two arrows pointing towards the words "Presidente" and "Reiator".

Presidente  
Reiator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 099/05 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:

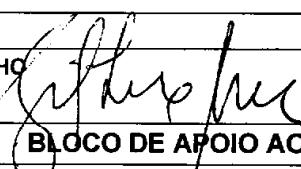
PRESIDENTE:

SEN: GERSON CAMATA

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
RELATOR:	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	4- (VAGO)
-----------------	-----------

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.  
.....

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 30-04-2006.